**PARECER N° \_\_\_\_/2014.** 

Da COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA, sobre o PLO N° 53/2014, de autoria do Vereador OSMAR RICARDO, que Propõe criar a Categoria interprete para deficientes auditivos no quadro permanente da Prefeitura Municipal do Recife.

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei Ordinária nº 53/2014, de autoria do ilustre Vereador OSMAR RICARDO, "Propõe criar a Categoria intérprete para deficientes auditivos no quadro permanente da Prefeitura Municipal do Recife", tendo sido designado como relator o vereador Raul Jungmann.

O Projeto ainda afirma que "Art.2" - As empresas concessionárias de serviços públicos e os órgãos da administração pública federal, direta e indireta devem garantir às pessoas surdas o tratamento diferenciado."

Segundo a Justificativa:

O Poder Público, os órgãos da administração pública estadual, municipal e do Distrito Federal, e as empresas privadas que detêm concessão ou permissão de serviços públicos buscarão implementar as medidas referidas neste artigo como meio de assegurar às pessoas surdas ou com deficiência auditiva o tratamento diferenciado.

Portanto, nosso Projeto, ajudará muito na autonomia da pessoa surda, que muitas vezes necessitam irem acompanhadas aos órgãos públicos, consultas médicas e outros, por não possuírem nesses locais pessoas capacitadas para se comunicarem com esse público.

É o Relatório.

## II – ANÁLISE

O Projeto, embora seja bem intencionado, esbarra em alguns vícios de constitucionalidade.

Primeiramente, não pode o Legislativo, sem a iniciativa do Chefe do Executivo, criar ou mesmo propor a criação de uma categoria de servidores, sobretudo do quadro permanente.

Outrossim, o art. 2° é **INCONSTITUCIONAL**, porque seus mandamentos se dirigem a pessoas jurídicas estaduais e federais.

Assim, o Projeto deve ser REJEITADO.

III - VOTO

Opinamos pela rejeição do Projeto, por inconstitucionalidade.

Sala das Comissões, em 28 de abril de 2014.

## AERTO LUNA (PRP) Presidente

FELIPE FRANCISMAR (PSB) ERIVALDO SILVA (PTC)

Vice-Presidente Membro Efetivo

HENRIQUE LEITE (PT)

RAUL JUNGMANN (PPS)

Membro Efetivo Membro Efetivo

ROMERINHO JATOBÁ (PR) AMARO CIPRIANO (PSB)

Membro Suplente Membro Suplente

ALFREDO SANTANA (PRB) Membro Suplente